



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1860

De 11 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades no exercício de 2013 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2013, subvenção social no montante de R\$ 788.893,40 (Setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR RS
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	1.200,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	1.200,00
03	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	30.591,00
04	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
05	Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Pró-Santa Casa	90.339,96
06	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	4.000,00
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	298.200,00
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Estadual	10.200,00
08	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Federal	15.660,00
09	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	1.200,00
10	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Federal	4.799,64
	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Estadual	6.000,00
11	Fundação Reviver - Casa Transitória	190.000,00
12	Fundação Reviver – Espaço Amigo	43.800,00
13	Fundação Reviver – Governo Estadual	36.942,80
14	Fundação Reviver	3.300,00
15	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
16	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00
17	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais	2.000,00
18	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	1.200,00
19	Lar da Criança Renascer	1.200,00
20	Associação Amigos da Vida	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	2.200,00
22	Abrigo Pró Vida "Francisco Toledo Piza"	4.400,00
23	Abrigo Pró Vida "Francisco Toledo Piza" – Governo Estadual	20.320,00
24	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
25	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo "Edra Cristiane Chiozini" de Matão	3.300,00
26	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo "Edra Cristiane Chiozini" de Matão	3.240,00
27	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	1.200,00
28	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	1.200,00
TOTAL		788.893,40

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 11 dias do mês de dezembro de 2012(dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Direto de Gabinete

Registrada às fls. 119 e 120 do livro competente nº 32 (trinta e dois)